17.

D E C R E T O

Concede pensão à viúva do Professor Municipal, SRª MARIA PUERARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do - Sul, no uso de atribuições legais, CONCEDE a partir de 27 de maio de 1952, pensão à viúva do Professor Municipal Srª MARIA PUERARI, correspondente a 50 %, dos proventos percebidos pelo extinto servidor Achiles Puerari, de conformidade com a Lei Municipal nº 172 de 27 de maio de 1 952.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 17 de agôs to de 1 972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município